



MENSAGEM Nº 017/2024

(ANÁLISE URGENTE)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o teor do Projeto de Lei nº 017/2024, que possui a seguinte ementa:

Dispõe sobre a expansão do limite urbano do Município de Ereré e dá outras providências.

O presente projeto de Lei tem o condão de atualizar, através da expansão, o limite urbano do Município de Ereré, consubstanciado pelo seu crescimento orgânico, passando a constar, com a aprovação do presente projeto, uma área de 2.450.400,84m².

Assim, para cumprimento da determinação constitucional e legal é que mais uma vez, esperamos contar com a colaboração e apoio de todos os que fazem parte desta Augusta Casa Legislativa, acreditando na plena aprovação desse projeto, no que aproveitamos para requerer a apreciação da presente proposta em caráter de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

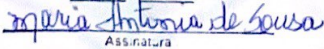
Ereré/CE, 04 de dezembro de 2024.


EMANUELLE GOMES MARTINS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 04/12/2024

Às 6 h 2 min.


Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

Dispõe sobre a expansão do limite urbano do Município de Ereré e dá outras providências:

A Prefeita Municipal de Ereré (CE), Sra. Emanuelle Gomes Martins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ereré-Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido como limite urbano do Município de Ereré, a área de 2.450.400,84m², com perímetro de 9.062,37m, com os seguintes limites e confrontações estabelecidos no parágrafo único e anexos da presente lei.

Parágrafo Único. A poligonal inicia no ponto P01, de coordenadas UTM N=9.334.930,96m e E=572.693,59m; deste segue com azimuth de 121°56'18" e distância de 481,15m, confrontando com terras de Espólio de Raimundo Aquino de Souza, até atingir o ponto P02, de coordenadas N 9.334.676,43m e E 573.101,90m; deste segue com azimuth de 42°07'29" e distância de 586,74m, confrontando com terras de Espólio de Raimundo Aquino de Souza e Espólio de Francisco Augusto Pessoa, até atingir o ponto P03, de coordenadas N 9.335.111,61m e E 573.495,46m; deste segue com azimuth de 129°18'08" e distância de 100,34m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Augusto Pessoa, até atingir o ponto P04, de coordenadas N 9.335.048,06m e E 573.573,10m; deste segue com azimuth de 228°24'44" e distância de 39,55m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Augusto Pessoa, até atingir o ponto P05, de coordenadas N 9.335.021,81m e E 573.543,52m; deste segue com azimuth de 154°54'44" e distância de 226,99m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Augusto Pessoa, até atingir o ponto P06, de coordenadas N 9.334.816,23m e E 573.639,76m; deste segue com azimuth de 211°12'51" e distância de 992,93m, confrontando com terras de Francisco Telsangenes Diógenes, até atingir



o ponto P07, de coordenadas N 9.333.967,04m e E 573.125,19m; deste segue com azimuth de $122^{\circ}11'25''$ e distância de 132,21m, confrontando com terras de Francisco Telsangenes Diógenes, até atingir o ponto P08, de coordenadas N 9.333.896,61m e E 573.237,07m; deste segue com azimuth de $166^{\circ}19'18''$ e distância de 372,29m, confrontando com terras de Francisco Telsangenes Diógenes, até atingir o ponto P09, de coordenadas N 9.333.534,88m e E 573.325,11m; deste segue com azimuth de $250^{\circ}06'36''$ e distância de 205,46m, confrontando com terras de João Pedro Paiva Santos, até atingir o ponto P10, de coordenadas N 9.333.464,98m e E 573.131,91m; deste segue com azimuth de $193^{\circ}55'16''$ e distância de 129,09m, confrontando com terras de João Pedro Paiva Santos, até atingir o ponto P11, de coordenadas N 9.333.339,68m e E 573.100,85m; deste segue com azimuth de $263^{\circ}22'01''$ e distância de 389,87m, confrontando com terras de João Pedro Paiva Santos, até atingir o ponto P12, de coordenadas N 9.333.294,64m e E 572.713,59m; deste segue com azimuth de $222^{\circ}14'39''$ e distância de 30,52m, confrontando com terras de Espólio de José Silveira Gomes, até atingir o ponto P13, de coordenadas N 9.333.272,05m e E 572.693,07m; deste segue com azimuth de $206^{\circ}57'53''$ e distância de 359,12m, confrontando com terras de Espólio de José Silveira Gomes, até atingir o ponto P14, de coordenadas N 9.332.951,97m e E 572.530,23m; deste segue com azimuth de $118^{\circ}52'18''$ e distância de 134,61m, confrontando com terras de Espólio de José Silveira Gomes, até atingir o ponto P15, de coordenadas N 9.332.886,97m e E 572.648,11m; deste segue com azimuth de $185^{\circ}37'22''$ e distância de 135,89m, confrontando com terras de Espólio de José Otoni de Queiroz Moura, até atingir o ponto P16, de coordenadas N 9.332.751,73m e E 572.634,79m; deste segue com azimuth de $230^{\circ}06'38''$ e distância de 132,00m, confrontando com terras de Espólio de José Otoni de Queiroz Moura, até atingir o ponto P17, de coordenadas N 9.332.667,08m e E 572.533,51m; deste segue com azimuth de $292^{\circ}17'42''$ e distância de 212,81m, confrontando com terras de Espólio de José Otoni de Queiroz Moura, até atingir o ponto P18, de coordenadas N 9.332.747,82m e E 572.336,61m; deste segue com azimuth de $222^{\circ}24'50''$

glauco



e distância de 215,26m, confrontando com terras de Espólio de Antonio Flávio Queiroz Augusto, até atingir o ponto P19, de coordenadas N 9.332.588,89m e E 572.191,42m; deste segue com azimuth de 240°57'44" e distância de 390,82m, confrontando com terras de Espólio de Antonio Flávio Queiroz Augusto, até atingir o ponto P20, de coordenadas N 9.332.399,19m e E 571.849,73m; deste segue com azimuth de 216°32'57" e distância de 142,98m, confrontando com terras de Espólio de Antonio Flávio Queiroz Augusto, até atingir o ponto P21, de coordenadas N 9.332.284,33m e E 571.764,58m; deste segue com azimuth de 310°30'05" e distância de 132,03m, confrontando com terras de Tércio Freire Cavalcante, até atingir o ponto P22, de coordenadas N 9.332.370,08m e E 571.664,19m; deste segue com azimuth de 24°49'55" e distância de 70,99m, confrontando com terras de Tércio Freire Cavalcante, até atingir o ponto P23, de coordenadas N 9.332.434,50m e E 571.694,00m; deste segue com azimuth de 311°25'28" e distância de 78,83m, confrontando com terras de Tércio Freire Cavalcante, até atingir o ponto P24, de coordenadas N 9.332.486,66m e E 571.634,89m; deste segue com azimuth de 32°39'56" e distância de 170,39m, confrontando com terras de João Mariano Neto, até atingir o ponto P25, de coordenadas N 9.332.630,10m e E 571.726,85m; deste segue com azimuth de 319°26'54" e distância de 302,05m, confrontando com terras de João Mariano Neto, até atingir o ponto P26, de coordenadas N 9.332.859,60m e E 571.530,48m; deste segue com azimuth de 51°22'51" e distância de 119,57m, confrontando com terras de João Mariano Neto, até atingir o ponto P27, de coordenadas N 9.332.934,23m e E 571.623,90m; deste segue com azimuth de 45°00'41" e distância de 158,62m, confrontando com terras de João Mariano Neto, até atingir o ponto P28, de coordenadas N 9.333.046,37m e E 571.736,09m; deste segue com azimuth de 337°47'52" e distância de 78,23m, confrontando com terras de João Mariano Neto, até atingir o ponto P29, de coordenadas N 9.333.118,80m e E 571.706,53m; deste segue com azimuth de 7°10'58" e distância de 258,42m, confrontando com terras de Espólio de Pedro Régis de Melo, até atingir o ponto P30, de coordenadas N 9.333.375,20m e E

gabriel



571.738,84m; deste segue com azimute de $47^{\circ}59'54''$ e distância de 164,32m, confrontando com terras de Espólio de José Pessoa de Queiroz, até atingir o ponto P31, de coordenadas N 9.333.485,15m e E 571.860,95m; deste segue com azimute de $321^{\circ}00'49''$ e distância de 70,49m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P32, de coordenadas N 9.333.539,94m e E 571.816,60m; deste segue com azimute de $54^{\circ}33'17''$ e distância de 139,33m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P33, de coordenadas N 9.333.620,74m e E 571.930,11m; deste segue com azimute de $144^{\circ}28'51''$ e distância de 109,25m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P34, de coordenadas N 9.333.531,82m e E 571.993,58m; deste segue com azimute de $47^{\circ}19'36''$ e distância de 60,25m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P35, de coordenadas N 9.333.572,66m e E 572.037,88m; deste segue com azimute de $24^{\circ}40'26''$ e distância de 112,09m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P36, de coordenadas N 9.333.674,52m e E 572.084,67m; deste segue com azimute de $355^{\circ}16'34''$ e distância de 38,78m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P37, de coordenadas N 9.333.713,17m e E 572.081,48m; deste segue com azimute de $93^{\circ}02'18''$ e distância de 47,49m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P38, de coordenadas N 9.333.710,66m e E 572.128,90m; deste segue com azimute de $58^{\circ}27'01''$ e distância de 20,41m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P39, de coordenadas N 9.333.721,34m e E 572.146,29m; deste segue com azimute de $26^{\circ}30'45''$ e distância de 60,05m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P40, de coordenadas N 9.333.775,07m e E 572.173,10m; deste segue com azimute de $356^{\circ}25'49''$ e distância de 71,37m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P41, de coordenadas N 9.333.846,30m e E

Martins



572.168,65m; deste segue com azimuth de $37^{\circ}15'12''$ e distância de 25,84m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P42, de coordenadas N 9.333.866,86m e E 572.184,29m; deste segue com azimuth de $50^{\circ}42'55''$ e distância de 42,69m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P43, de coordenadas N 9.333.893,90m e E 572.217,34m; deste segue com azimuth de $33^{\circ}42'39''$ e distância de 54,21m, confrontando com terras de Espólio de Francisco Nogueira de Queiroz, até atingir o ponto P44, de coordenadas N 9.333.938,99m e E 572.247,43m; deste segue com azimuth de $17^{\circ}10'00''$ e distância de 115,24m, confrontando com terras de José Edimar de Souza, até atingir o ponto P45, de coordenadas N 9.334.049,10m e E 572.281,44m; deste segue com azimuth de $351^{\circ}30'56''$ e distância de 244,54m, confrontando com terras de José Edimar de Souza, até atingir o ponto P46, de coordenadas N 9.334.290,97m e E 572.245,36m; deste segue com azimuth de $18^{\circ}13'59''$ e distância de 359,82m, confrontando com terras de Espólio de José Otoni de Queiroz Moura, até atingir o ponto P47, de coordenadas N 9.334.632,72m e E 572.357,94m; deste segue com azimuth de $121^{\circ}24'29''$ e distância de 116,52m, confrontando com terras de Luiz Gonzaga Pessoa, até atingir o ponto P48, de coordenadas N 9.334.572,00m e E 572.457,39m; deste segue com azimuth de $34^{\circ}22'58''$ e distância de 320,70m, confrontando com terras de Luiz Gonzaga Pessoa, até atingir o ponto P49, de coordenadas N 9.334.836,67m e E 572.638,49m; deste segue com azimuth de $30^{\circ}17'55''$ e distância de 109,21m, confrontando com terras de Luiz Gonzaga Pessoa, até atingir o ponto P01, de coordenadas N 9.334.930,96m e E 572.693,59m, onde teve início a descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº $39^{\circ}00'$, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

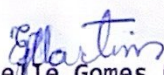
gloriana



Prefeitura de
ERERÉ
Construindo um novo futuro

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

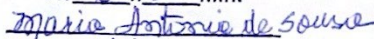
Paço da Prefeitura Municipal de Erere/CE, 04 de dezembro de 2024


Emanuelle Gomes Martins
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 04/12/2024

Às 6 h 2 min.


Assinatura